



Rimet Jules
Nosso Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° _____ DE 28 DE MAIO DE 2025.

Vereador Rimet Jules - PT

Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento rotativo para atendimento de emergências em clínicas e hospitais veterinários no Município de Anápolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a possibilidade de reserva de, no mínimo, 01 (uma) vaga de estacionamento rotativo nas vias públicas situadas em frente a clínicas e hospitais veterinários para uso exclusivo em situações de emergência animal, desde que tecnicamente viável, conforme avaliação do órgão municipal competente.

Parágrafo único. A vaga de que trata o caput deverá ser devidamente sinalizada, em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), com placa indicativa informando sua destinação exclusiva para emergências veterinárias.

Art. 2º O tempo máximo de permanência na vaga será de 30 (trinta) minutos, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela clínica ou hospital veterinário e comunicados à autoridade municipal competente.

Art. 3º O descumprimento do uso exclusivo da vaga acarretará ao infrator as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, incluindo multa e remoção do veículo, conforme o caso.

Art. 4º As clínicas e hospitais veterinários interessados na reserva da vaga deverão formalizar requerimento junto ao órgão municipal competente, que procederá à análise técnica e, se deferido, providenciará a implantação da sinalização, conforme disponibilidade e critérios técnicos.



**Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br**



Rimet Jules
Nosso Vereador

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2025.

Rimet Jules
Vereador Líder do PT



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar maior celeridade e eficiência no atendimento de animais em situações de emergência, por meio da reserva de vagas de estacionamento rotativo em frente a clínicas e hospitais veterinários do Município de Anápolis - GO.

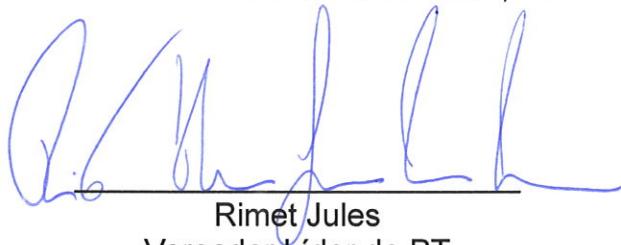
A medida visa suprir uma lacuna frequentemente enfrentada por tutores de animais que, diante de emergências clínicas, encontram dificuldade para estacionar nas proximidades dos estabelecimentos veterinários, o que pode comprometer o tempo de resposta e, consequentemente, a vida do animal em risco.

A proposta está alinhada com a crescente demanda por políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal, e encontra amparo nos princípios da dignidade da vida e da função social dos espaços públicos urbanos. Além disso, contribui para a organização do trânsito local, evitando paradas irregulares ou obstruções em frente a estabelecimentos de saúde animal.

Ao estabelecer a possibilidade de reserva dessas vagas com base em critérios técnicos e mediante requerimento, a proposta garante equilíbrio entre o interesse público, a mobilidade urbana e a capacidade operacional da administração municipal. Também se observa a compatibilidade com a legislação nacional de trânsito, uma vez que a regulamentação e sinalização das vias urbanas é de competência do Município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Trata-se, portanto, de uma medida de baixo custo e alto impacto, que promove agilidade no socorro aos animais, reduz estresses para os tutores e fortalece a rede de atendimento veterinário na cidade.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2025.



Rimet Jules
Vereador Líder do PT

